Reforma Tributária do Consumo – Vinculação com a Transação de Pagamento do DF-e

Nota Técnica 2026.006 - Versão 1.01

Outubro de 2026

Sumário

Histórico de Alterações / Cronograma 3
1. Introdução 4
2. Leiaute da NF-e (Modelo 55 e 65) 7
YC. Informações da Vinculação com a Transação de Pagamento do DF-e (Split Payment) 7
3. Regras de Validação 7
4. Evento de Vinculação da Transação de Pagamento no DF-e 9
5. Cancelamento do Evento 10

Histórico de Alterações / Cronograma

Versão	Histórico de atualizações	Implantação Homologação	Implantação Produção
1.00	Criação do grupo YC. Informações da vinculação da transação de pagamento do DF-e (Split Payment) e regras de validação relacionadas. Criação do Evento de Informações da Vinculação da Transação de Pagamento do DF-e (110300).	~~05/10/2026~~	~~03/11/2026~~
1.01	Alteração das datas de implantação em Homologação e Produção	**Até 26/10/2026**	**16/11/2026**

A implantação do split payment está prevista para ocorrer a partir de 2027. Dessa forma, os campos mencionados nesta Nota Técnica têm caráter preparatório e visam permitir que os sistemas das administrações tributárias, emissores de documentos fiscais e demais atores envolvidos possam planejar, desenvolver e testar, com a devida antecedência, as adaptações necessárias.

Considerações importantes:

- Não há exigência de preenchimento ou uso dos campos de split payment em 2026 no ambiente de produção;
- A ativação efetiva desses campos ocorrerá somente quando o mecanismo de split payment entrar em vigência, prevista para 2027;
- Orientações adicionais e cronogramas serão divulgados oportunamente por meio dos canais oficiais do CGIBS e da RFB.
- O preenchimento do grupo criado nesta Nota Técnica para Vinculação da Transação de Pagamento não exclui a obrigação de preenchimento dos campos dos grupos “YA. Informações de Pagamento” e “YB. Informações do Intermediador da Transação”, exigidos conforme legislação tributária estadual, mesmo que os grupos estejam preenchidos com os mesmos códigos do tipo de pagamento. Além disso, o Evento criado nesta Nota Técnica não substitui o Evento “Conciliação Financeira – ECONF” instituído pela Nota Técnica 2024.002, conforme legislação tributária estadual.

1. Introdução

A vinculação entre DF-e e transação financeira sujeita ao split payment é estritamente necessária para a correta apuração dos débitos do fornecedor e concessão de créditos ao adquirente.

No split payment, há duas formas de o contribuinte indicar a vinculação entre o documento fiscal e a transação financeira sujeita ao split payment:

i. transmitindo a chave do documento fiscal ao prestador de serviço de pagamento, no início da transação financeira;
ii. informando os dados da transação financeira em campos ou em Evento de DF-e.

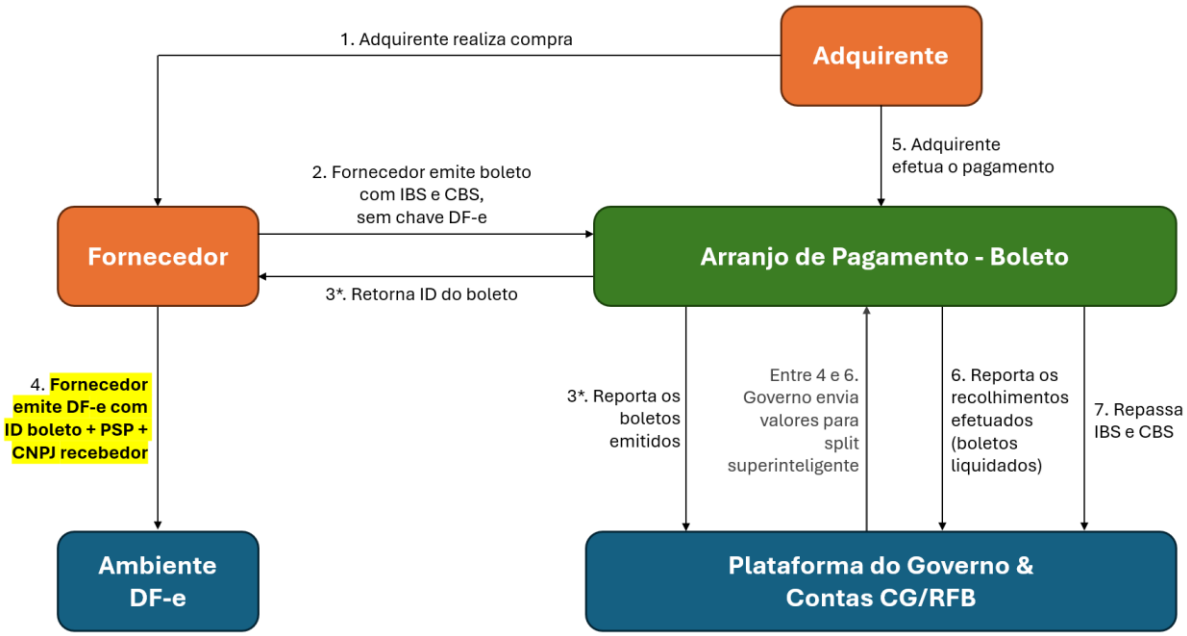
Esta Nota Técnica detalha a forma (ii), de vinculação por meio da inserção de dados da transação financeira em campos de documento fiscal ou Evento.

Atenção: O vínculo indicado pelo contribuinte não necessariamente representa um pagamento efetuado e liquidado. Indica uma expectativa de pagamento que pode ou não se concretizar. Por exemplo: um boleto pode ser emitido e não pago.

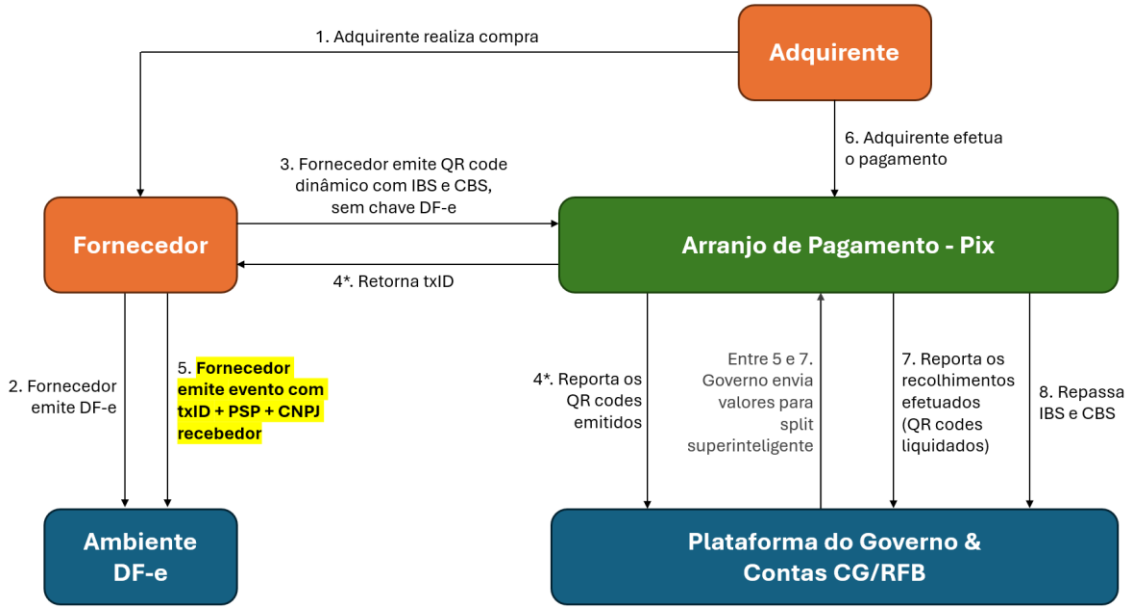
Nas transações sujeitas ao procedimento padrão do split payment e originadas por fornecedor/recebedor, a vinculação se faz necessária antes mesmo da liquidação financeira, com o propósito de viabilizar o split payment superinteligente. Cumpre destacar que, quanto mais tempo o fornecedor/recebedor demorar para reportar o vínculo entre DF-e e transação financeira, menores serão as chances de o split superinteligente ser executado. Em caso de impossibilidade de execução do split superinteligente, será executado o split inteligente offline, com posterior devolução de valores retidos a maior no prazo de 3 (três) dias úteis.

São exemplos, não exaustivos, de possíveis cenários de vinculação por meio da inserção de dados da transação financeira em campos ou em Evento de DF-e:

Ex. 1. O fornecedor emite um boleto para o adquirente antes da emissão do DF-e. Uma vez que o boleto foi emitido sem chave de DF-e, a vinculação fica inicialmente pendente. Após a emissão do boleto, o fornecedor emite o DF-e preenchendo os campos relativos à transação financeira, viabilizando assim a vinculação.

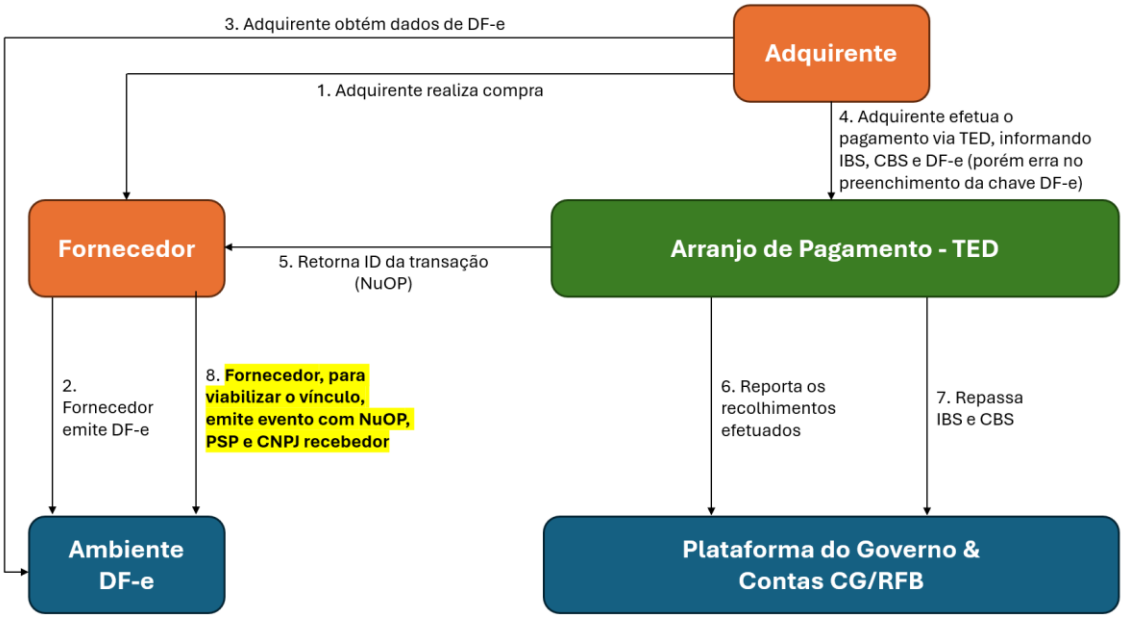


Ex. 2. O fornecedor emite um DF-e. Em seguida, o fornecedor emite QR code Pix dinâmico para a empresa adquirente, informando valores de IBS e CBS, mas sem a chave do DF-e previamente emitido (nos termos do § 2º-A do Art. 32 da LC 214/2025, com redação dada pela LC 227/2026). O vínculo fica inicialmente pendente, em razão da ausência da chave DF-e na transação de pagamento. Para finalmente efetivar a vinculação, o fornecedor emite Evento atrelado ao DF-e, com os dados do Pix dinâmico.



Ex. 3. O fornecedor emite um DF-e antes do início da transação financeira. A empresa adquirente efetua o pagamento via TED informando a chave do DF-e, porém comete um erro

neste preenchimento, o que impede a correta vinculação entre transação financeira e DF-e. A fim de resolver o problema, o fornecedor emite um Evento atrelado ao DF-e com os dados da transação financeira.



2. Leiaute da NF-e (Modelo 55 e 65)

YC. Informações da Vinculação com a Transação de Pagamento do DF-e (Split Payment)

Este grupo de informações deverá ser informado sempre que a transação de pagamento for iniciada antes da emissão do DF-e. Exemplos: boleto gerado antes da emissão do DF-e; QR Code dinâmico Pix gerado antes da emissão do DF-e. Neste caso, o DF-e deverá reportar os dados das transações financeiras previamente iniciadas, ainda que estejam pendentes de efetivo pagamento e liquidação.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
398.50	**YC01**	**gPgtoVinc**	**Grupo de informações da Vinculação com a Transação de Pagamento**	**G**	**A01**	**-**	**0-1**	**-**	
398.51	**YC02**	**gPgto**	**Dados de cada pagamento previsto para o DF-e**	**G**	**YC01**	**-**	**1-99**	**-**	
398.52	YC03	nPag	Atributo numerador único de cada ocorrência de pagamento	A	YC02	N	1-1	3	**Observação:** O schema impede nPag duplicado
398.53	YC04	idTransacao	Atributo identificador da transação financeira, de acordo com a transação de pagamento	A	YC02	C	1-1	2-35	**Observação:** O schema impede idTransacao duplicado
398.54	YC05	tpMeioPgto	Código do meio de pagamento	E	YC02	N	1-1	2	**Observação:** consultar Tabela Nacional de Códigos de Meios de Pagamento (Informe Técnico 2026.001 dos DF-e).
398.55	YC06	CNPJReceb	CNPJ completo do recebedor do pagamento (fornecedor, plataforma, ou outra entidade que receba o pagamento do adquirente)	E	YC02	C	1-1	14	Indicar o CNPJ responsável pelo recebimento dos valores do adquirente na transação de pagamento. É possível que o CNPJ do recebedor seja diferente do CNPJ do fornecedor constante no documento fiscal.
398.56	YC07	CNPJBasePSP	CNPJ base da instituição financeira ou de pagamento utilizada pelo recebedor do pagamento (fornecedor, plataforma, ou outra entidade que receba o pagamento do adquirente)	E	YC02	C	1-1	8	

3. Regras de Validação

Campo	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Descrição Erro
YC03-10	55/65	Se informado grupo de Vinculação com a Transação de Pagamento (grupo: gPgtoVinc): - Atributo “nPag” duplicado	Obrig.	215	Rejeição: Falha no esquema XML **Observação:** Validação realizada pelo Schema XML
YC04-20	55/65	Se informado grupo de Vinculação com a Transação de Pagamento (grupo: gPgtoVinc): - Atributo “idTransacao” duplicado	Obrig.	215	Rejeição: Falha no esquema XML **Observação:** Validação realizada pelo Schema XML

Campo	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Descrição Erro
YC05-10	55/65	Se informado grupo de Vinculação com a Transação de Pagamento (grupo: gPgtoVinc): **- Para cada ocorrência de pagamento vinculado (grupo: gPgto):** - Código do meio de pagamento inválido (tag: tpMeioPgto) **Observação:** consultar Tabela Nacional de Códigos de Meios de Pagamento (Informe Técnico 2026.001 dos DF-e).	Obrig	1273	Rejeição: Meio de pagamento inválido [nPag: 999]
YC06-10	55/65	- CNPJ do recebedor do pagamento inválido (tag: CNPJReceb)	Obrig	1274	Rejeição: CNPJ do recebedor do pagamento inválido [nPag: 999]

4. Evento de Vinculação da Transação de Pagamento no DF-e

- **Função**: Este Evento deverá ser gerado pelo emitente do DF-e sempre que se desejar vincular uma ou mais transações financeiras a um documento fiscal previamente autorizado. Obs.: É possível que a transação financeira vinculada esteja em situação iniciada, ainda pendente de pagamento e/ou liquidação (ex. boleto emitido ou QR code Pix gerado).
- **Autor**: Emitente da NFe/NFCe
- **Modelo**: NF-e modelo 55/65
- **Código do Tipo de Evento**: **110300**

4.1.1. Leiaute Mensagem de Entrada

Estrutura XML da parte específica do Evento, a ser inserida na tag detEvento (P17) da Parte Geral do *Web Service* de Registro de Eventos especificada na seção **5.8** do MOC.

Schema XML: envEventoNFe_v9.99.xsd
Schema XML - parte específica: e110300_v1.00.xsd

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
P17	**detEvento**	**G**	**P06**	**-**	**1-1**	**-**	**Detalhes do Evento**
P18	versao	A	P17	N	1-1	2v2	Versão do leiaute do Evento (P16)
P19	descEvento	E	P17	C	1-1	20	Descrição do Evento: “Vinculação Pagamento”
P20	cOrgaoAutor	E	P17	N	1-1	2	Código do Órgão Autor do Evento.
P21	tpAutor	E	P17	N	1-1	1	Informar: 1=Empresa Emitente Valores: 1=Empresa Emitente, 2=Empresa destinatária; 3=Empresa; 5=Fisco; 6=RFB; 9=Outros Órgãos.
P22	verAplic	E	P17	N	1-1	1-20	Versão do aplicativo do autor do Evento
P23	nProt	E	P17	N	1-1	15	Número do protocolo de autorização do DF-e
P24	**gPgto**	**G**	**P17**	**-**	**1-1**	**-**	**Dados de cada pagamento previsto para o DF-e**
P25	idTransacao	A	P24	C	1-1	2-35	Atributo Identificador da transação financeira, de acordo com a transação de pagamento.
P26	tpMeioPgto	E	P24	N	1-1	2	Código do meio de pagamento. **Observação:** consultar Tabela Nacional de Códigos de Meios de Pagamento (Informe Técnico 2026.001 dos DF-e).
P27	CNPJReceb	E	P24	C	1-1	14	CNPJ completo do recebedor do pagamento (fornecedor, plataforma, ou outra entidade que receba o pagamento do adquirente). **Observação:** indicar o CNPJ responsável pelo recebimento dos valores do adquirente na transação de pagamento. É possível que o CNPJ do recebedor seja diferente do CNPJ do fornecedor constante no documento fiscal.
P28	CNPJBasePSP	E	P24	C	1-1	8	CNPJ base da instituição financeira ou de pagamento utilizada pelo recebedor do pagamento (fornecedor, plataforma, ou outra entidade que receba o pagamento do adquirente).

4.1.2. Leiaute Mensagem de Retorno

Estrutura XML com a mensagem do resultado da transmissão, conforme retorno do *Web Service* de Registro de Eventos – Parte Geral, especificado no item **5.8.2** do MOC.

4.1.3. Validação das Regras de Negócio – Específicas

Serão aplicadas as regras de validação gerais apresentadas no item **5.8.4** do MOC e as regras de negócio específicas listadas a seguir.

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Descrição Erro
P21-10	Tipo do Autor difere de "1=Empresa Emitente"	Obrig.	466	Rejeição: Evento com Tipo de Autor incompatível
P26-10	Código do meio de pagamento inválido (tag: tpMeioPgto) **Observação:** consultar Tabela Nacional de Códigos de Meios de Pagamento (Informe Técnico 2026.001 dos DF-e).	Obrig	1273	Rejeição: Meio de pagamento inválido
P27-10	CNPJ do recebedor do pagamento inválido (tag: CNPJReceb)	Obrig.	1274	Rejeição: CNPJ do recebedor do pagamento inválido

5. Cancelamento do Evento

O cancelamento do Evento de Vinculação da Transação de Pagamento no DF-e será feito por meio do Evento de cancelamento genérico **110001 - Cancelamento de Evento**, especificado na NT 2025.002 - RTC.